



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

ATA 122/2024

Ata da Sessão dos julgamentos realizados pelo Tribunal Pleno e Comissões Disciplinares no dia
Terça-Feira, 12 de Novembro de 2024

1ª Comissão

Presidente: Alexandre Bissoli

Vice-Presidente: Brenno Marcus Guizzo

Auditores: Drs. Ricardo Pedroso Stella; Ricardo Cardozo de Mello Tucunduva Filho; Wesley Dornas de Andrade

2ª Comissão

Presidente: André Vinícius Alves Figueiredo

Vice-Presidente: Eduardo Berol da Costa

Auditores: Drs. Felipe Franceschi Buoro; Carlos Alberto da Silva; Daniel de Abreu Matias Bueno

3ª Comissão

Presidente:

Vice-Presidente:

Auditores: Drs.

Tribunal Pleno

Presidente: Artur José Dian

Vice-Presidente: Mariana Chamelette Luchetti Vieira

Auditores: Drs. Carlos Alberto de Braga Fiuza; Samuel de Abreu Matias Bueno; Patrick Pavan; Adauto da Silva Oliveira; Pedro Ivo Gricoli Iokoi; Sônia Andreotti Carneiro Frúgoli; Manoel Francisco de Barros da Mota Peixoto Giordani

4ª Comissão

Presidente: Rafael Stipkovic Araújo Paulo

Vice-Presidente: Thiago Reis Auricchio

Auditores: Drs. Thiago Nicacio Lima; Daniel Falcão Pimentel dos Reis; Eli Alves da Silva

Auditores Suplentes

Drs. Joel dos Passos Mello, David Borges Isaac Marques de Oliveira, Elaine Maria Biasoli, Matheus Guimarães Cury, Odair de Moraes Júnior, Evandra Botteon, Rafael Valentini, Pedro Augusto Calmon Nogueira da Gama e Silva Ramos, Guilherme Massola, Eduardo Galan Ferreira, Paula Gambini Vazquez, Desirée Emmanuelle Gomes dos Santos.

PRESIDENTE - TJD: Dr. Artur José Dian

PROCURADOR GERAL: Dr(a). Maria Fernanda Marini Saad Ávila

PROCURADORES: Drs. Beatriz Maria Ramos de Souza, Marcos Roberto Lopes Reis, Rodnei Jericó da Silva, Anselmo Antonio da Silva, Douglas Sato Uenohara, Filipe Picchi, Caroline Olim, Liselaine Marques de Castro Rosa Cerdeira, Stefano Fabbro de Moraes, Fabiana da Costa Eduardo Logullo, Rodrigo Castro Salgado da Costa, Henrique Esteves Marrone de Castro Sampaio, Ana Sofia Freire Teotônio

SECRETÁRIO: Dr(a). Paula Lemos de Carvalho

1. **PROCESSO Nº 1235 / 2024** - Jogo: São Paulo Futebol Clube X Sport Club Corinthians Paulista -



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Amador Paulista Feminino, realizado em Domingo, 3 de Novembro de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Daniel de Abreu Matias Bueno - 2ª Comissão

Denunciado: Jefferson Luiz de Oliveira Cruz (São Paulo), Incurso nos Arts.258, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 258, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva - Pena: Advertência - Maioria

Situação: Julgado

Decisão:

Defesa realizada pelo Dr. Fabio Gargiullo Nunes.

A Comissão Disciplinar condenou, por maioria, o Gandula denunciado às penas do artigo 258 "caput" da CBJD. Quanto à dosimetria da pena, por unanimidade, a pena foi fixada em 1 (uma) partida de suspensão e convertida em advertência.

2. PROCESSO Nº 1236 / 2024 - Jogo: Prata da Casa Sociedade Anonima do Futebol X Associação Atlética Internacional (Limeira) - SUB11 Paulista, realizado em Domingo, 3 de Novembro de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Eduardo Berol da Costa - 2ª Comissão

Denunciado: Márcio Jose Jorge, Massagista do Inter Limeira , Incurso nos Arts. 258, § 2º, II do CBJD.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 258, § 2º, II do CBJD - Pena: Por Partida - Qtde: 1 partida(s) - Unanime

Situação: Julgado

Decisão:

Defesa realizada pelo Dr. Fabio Gargiullo Nunes.

A Comissão Disciplinar condenou, por unanimidade, o denunciado às penas do artigo 258, §2º, II do CBJD. Quanto à dosimetria da pena, por unanimidade, a pena foi estabelecida em 2 (duas) partidas de suspensão. Tendo em vista a aplicação da redução de pena prevista pelo artigo 182 do CBJD, a pena foi fixada em 1 (uma) partida de suspensão.

3. PROCESSO Nº 1237 / 2024 - Jogo: Associação Atlética Internacional (Limeira) X Prata da Casa Sociedade Anonima do Futebol - SUB12 Paulista, realizado em Domingo, 3 de Novembro de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Eduardo Berol da Costa - 2ª Comissão

Denunciado: Agremiação (Prata da Casa), Incurso nos Arts.191, III do CBJD

Defensor: Alice Maria Gallian Augusto

Resultado: Art. 191, III do CBJD - Multa: R\$ 250,00 - Pena: Multa - Unanime

Situação: Julgado

Decisão:

Defesa realizada pela Dra. Alice Maria Gallian Augusto, que produziu provas documentais.

A Comissão Disciplinar condenou, por unanimidade, a agremiação denunciada às penas do artigo 191, III do CBJD. Quanto à dosimetria da pena, por unanimidade, a pena de multa foi estabelecida no valor de R\$500,00 (quinhentos) reais. Tendo em vista a aplicação da redução de pena prevista pelo artigo 182 do CBJD, a pena foi fixada no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta) reais.

4. PROCESSO Nº 1238 / 2024 - Jogo: Guarani Futebol Clube X Associação Academy Real Futebol Clube - SUB12 Paulista, realizado em Domingo, 3 de Novembro de 2024 - AUDITOR RELATOR



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

DR(a). Daniel de Abreu Matias Bueno - 2ª Comissão

Denunciado: Agremiação (Guarani) , Incurso nos Arts.artigo 191, inciso III, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, c.c. com artigo 10, inciso II do Regulamento Geral das Competições. .

Defensor: Daniel Jorge Moraes

Resultado: Art. artigo 191, inciso III, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, c.c. com artigo 10, inciso II do Regulamento Geral das Competições. - Multa: R\$ 800,00 - Pena: Multa - Maioria

Situação: Julgado

Decisão:

Defesa escrita apresentada pelo Dr. Daniel Jorge Moraes.

A Comissão Disciplinar condenou, por unanimidade, a agremiação denunciada às penas do artigo 191, III do CBJD. Quanto à dosimetria da pena, por unanimidade, a pena de multa foi fixada no valor R\$800,00 (oitocentos) reais.

5. PROCESSO Nº 1239 / 2024 - Jogo: Mirassol Futebol Clube X Esporte Clube Noroeste - SUB12 Paulista, realizado em Domingo, 3 de Novembro de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Daniel de Abreu Matias Bueno - 2ª Comissão

Denunciado: Rodrigo Gavioli Gasparoto, Auxiliar Técnico do Noroeste , Incurso nos Arts. 250, § 1º, II e 258-A, ambos do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 250, § 1º, II e 258-A, ambos do Código Brasileiro de Justiça Desportiva

Situação: Adiado

Decisão:

O pedido de adiamento realizado pela defensora do Mirassol Futebol Clube foi deferido pelo Presidente da 2ª Comissão Disciplinar.

Denunciado: GABRIEL DAVID DOS SANTOS (Mirassol), Incurso nos Arts.250, § 1º, II e 258-A, ambos do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Defensor: Anna Beatrice Diedrich

Resultado: Art. 250, § 1º, II e 258-A, ambos do Código Brasileiro de Justiça Desportiva

Situação: Adiado

Decisão:

O pedido de adiamento realizado pela defensora do Mirassol Futebol Clube foi deferido pelo Presidente da 2ª Comissão Disciplinar.

6. PROCESSO Nº 1240 / 2024 - Jogo: Red Bull Bragantino Futebol Ltda. X Pinda Futebol Clube Ltda. - SUB12 Paulista, realizado em Domingo, 3 de Novembro de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Eduardo Berol da Costa - 2ª Comissão

Denunciado: Rafael Faustino da Conceição, Massagista do Pinda FC , Incurso nos Arts. 243-F, § 1º do CBJD..

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 258, §2º, II - Pena: Por Partida - Qtde: 2 partida(s) - Maioria

Situação: Julgado

Decisão:

Defesa realizada pelo Dr. Fabio Gargiullo Nunes.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

A Comissão Disciplinar decidiu, por maioria, pela desclassificação da conduta do denunciado para aquela prevista no artigo 258, §2º, II do CBJD. Quanto à dosimetria da pena, por unanimidade, a pena base foi estabelecida em 4 (quatro) partidas de suspensão. Tendo em vista a aplicação da redução de pena prevista no artigo 182 do CBJD, a pena foi fixada em 2 (duas) partidas de suspensão.

São Paulo, 13 de Novembro de 2024

Dr(a). Paula Lemos de Carvalho
Secretaria